

PORTARIA Nº 1739/PRES, de 22 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08743.000512/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ARLENE BARBOSA DE ALMEIDA, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0446494, da Coordenação Regional de Palmas-TO para a Coordenação Técnica Local em Gurupi-TO, subordinada à referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 1740/PRES, de 22 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nº 1491/PRES, de 19 de outubro de 2011, e nº 1492/PRES, de 19 de outubro de 2011, transferindo à jurisdição da Terra Indígena Las Casas, localizada nos municípios de Pau D'Arco (PA), Redenção (PA) e Floresta do Araguaia (PA), da Coordenação Regional de Marabá para a Coordenação Regional de Tucumã.

Art. 2º Subordinar a Coordenação Técnica Local, localizada no município de Pau D'Arco, responsável pelo atendimento à terra indígena Las Casas, à Coordenação Regional em Tucumã.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Administração e Gestão adote as providências necessárias para a transição financeira e administrativa entre as Coordenações Regionais de Marabá e Tucumã, decorrentes da presente transferência de jurisdição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO
Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 23-24	Dezembro - 2011
---	----------	----------	----------	-----------------